



ATA EM MINUTA

Aos 14 (catorze) dias do mês de junho de dois mil e vinte e seis, pelas dezoito horas, reuniram nas instalações provisórias da Junta de Freguesia de Águeda, sitas na Rua Celestino Neto, com a presença dos seguintes elementos:-----

--**Presentes:**-----

--Nuno Gustavo Pimenta Cardoso, Presidente;-----

--Alzira Maria Pereira Rodrigues, Vogal;-----

--Eunice José dos Santos Neto, Secretária;-----

--Ana Raquel Meireles Coelho, Vogal;-----

--Milton César de Almeida Pereira;-----

--As sucessivas modificações legislativas que ocorrem na legislação habilitante, a necessidade de adequar as normas às disposições legais em vigor e de conferir maior celeridade aos procedimentos e uma maior sistematização dos processos, relevaram-se preponderantes para instruir novas alterações ao Código Regulamentar da Freguesia de Águeda.-----

No sentido de reformular, modificar, criar e/ou revogar normas que visem agilizar a prática administrativa e que respondam da melhor forma às necessidades dos fregueses e aos objetivos estabelecidos pela Freguesia, os Serviços da Freguesia identificaram alguns ajustamentos relevantes com a alteração pontual em alguns artigos, nas diversas partes constituintes do Código Regulamentar da Freguesia de Águeda, designadamente no âmbito do Capítulo II, artigo 4º (Taxas): alínea a) Serviços Administrativos; alínea b) Licenciamento e Registo de Canídeos; alínea c) Cemitérios; alínea d) Licenciamento de atividades diversas e alínea d) Outros serviços prestados á comunidade, cedência de instalações.-----

Também foram identificadas alterações mais profundas, como é o caso do artigo 7º - Cemitérios, com a introdução de regulamentação e taxas para a Concessão de Ossários.-----

Por força das alterações supra mencionadas nas várias partes que constituem o Código Regulamentar da Freguesia de Águeda, existirá ainda a necessidade de ajustar e editar alguns artigos na Tabela de Taxas anexa ao Código Regulamentar.



A maioria das alterações sugeridas pelos serviços e atrás enumeradas encontram-se já compiladas no projeto anexo à presente proposta, que não obstante tratar-se da base inicial do trabalho a desenvolver, facilita uma primeira análise e verificação das alterações a introduzir.

Relativamente ao início do procedimento, o Código do Procedimento Administrativo (CPA), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, determina, no artigo 98º, que o processo de elaboração, modificação ou revogação de regulamentos administrativos inicia com a publicitação na internet, no sítio institucional da entidade pública, com a indicação do órgão que decidiu desencadear o procedimento, da data em que o mesmo se iniciou, do seu objeto e da forma como se pode processar a constituição dos interessados e a apresentação de contributos. Elaborado o projeto, acompanhado de nota justificativa que deve incluir ponderação dos custos e benefícios das medidas projetadas e a justificação económico financeira das taxas, se for o caso, será de efetuar consulta às entidades determinadas na Lei, nos casos aplicáveis, e, audiência dos interessados que como tal se tenham constituído, por prazo não inferior a 30 dias, em conformidade com o artigo 100º do CPA. Apenas quando o número de interessados torne a audiência incompatível ou quando a natureza da matéria o justifique, será de submeter o projeto a consulta pública.-----

De acordo com a alínea d) do n.º 1 do artigo 9.º e a alínea h) do n.º 1 do artigo 16.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, compete à Junta de Freguesia elaborar e submeter à aprovação da Assembleia de Freguesia os projetos de regulamentos externos da Freguesia.-----

Tudo isto considerado, o Executivo da Freguesia de Águeda aprova por unanimidade:-----

1 – O início do procedimento tendente à 1.ª Alteração ao Código Regulamentar da Freguesia de Águeda, a publicitar na página da Internet da Freguesia;-----

2 - Determina que, no prazo de 30 dias a contar da data daquela publicitação, os interessados se possam constituir como tal e/ou apresentar os seus contributos, devendo fazê-lo por escrito para o endereço da freguesia ou para o e-mail: geral@if-agueda.pt , mencionando no assunto “1ª Alteração ao Código Regulamentar da Freguesia de Águeda”, e, indicando o nome completo, número de identificação fiscal, morada ou sede e endereço eletrónico.-----

Para constar se lavrou a presente ata que, lida e achada conforme, vai ser assinada.-----

Águeda, 14 de julho de 2026



O Presidente,

(Nuno Gustavo Pimenta Cardoso)

A Secretária,

(Eunice José dos Santos Neto)